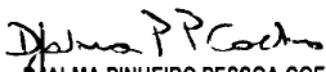


NOME	MEMBRO
MARIA VANDADASILVA VIANA	SUPLENTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E APOIO DIAGNÓSTICO
FRANCISCA SONJA ALE GIRÃO FARIAS	TITULAR DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
SHIRLEY MARIA DE ARAÚJO PASSOS	SUPLENTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
MARINÉLIA MARTINS FERREIRA	TITULAR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, ZOOSES E DA SAÚDE DO TRABALHADOR
VIVIANA CLÁUDIA DE PAULA CONCEIÇÃO ALMEIDA	SUPLENTE DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, ZOOSES E DA SAÚDE DO TRABALHADOR
JARDSON BRAZ DA SILVA	TITULAR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CELMO ISAO KUBATAMAIA	SUPLENTE DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MAISA ELAINE ARRUDA FERNANDES	TITULAR DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DE DADOS
OTÁVIA NASCIMENTO DE SOUZA	SUPLENTE DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DE DADOS
CLAUDIA MARIA BRAZ FERREIRA DOS SANTOS	TITULAR DA DIRETORIA DE GESTÃO E DA REGULACÃO DO TRABALHO EM SAÚDE
DIANNA CLAUDIA COUTO FERREIRA	SUPLENTE DA DIRETORIA DE GESTÃO E DA REGULACÃO DO TRABALHO EM SAÚDE
MARIA DE NAZARÉ DE MORAIS CAMPOS	TITULAR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
NELMA HOLANDA DE BRITO	SUPLENTE DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
JORGE LUIZ MAIA CARNEIRO	TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTER MOURÃO CORREA	SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 4 de julho de 2024.


DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO
 Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

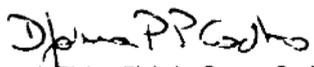
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Editais nº 001/2021 e nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelos Decretos de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.859, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, até o dia 2/8/2024, em dias úteis, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício dos Editais nº 001/20212 e nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 4 de julho de 2024.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

16ª Convocação do Concurso SEMSA para 2 Especialistas em Saúde – Médicos (Nível Superior) – Edital nº 001/2021

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
ES-MÉDICO PSQUIATRA	02	9º a 10º

17ª Convocação do Concurso SEMSA para Assistentes em Saúde – 404 Técnicos em Enfermagem – Edital nº 002/2021

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H	171	137º a 159º, 161º a 178º e 180º a 309º
AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	233	127º a 345º e 347º a 360º

*PCD – Pessoa Com Deficiência

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF 2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE

- Carteira de Identidade Civil;
- Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: (<http://www.tse.jus.br>);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
- Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);
- Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
- CPF dos filhos de zero a 18 anos;
- CPF do cônjuge;
- Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - **COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS**;
- Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
- 1 foto para documento (3x4);
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Técnico em Enfermagem);
- Outros comprovantes de cursos exigidos conforme requisitos do cargo (Técnico em Enfermagem);
- Comprovante de Escolaridade: Diploma de Especialização com histórico conforme exigência do cargo DE Médico Psiquiatra;
- Registro no respectivo Conselho Profissional;
- Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
- Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

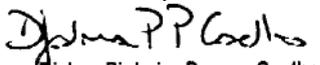
Os candidatos nomeados pelo Decreto de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.859, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, até o dia 2/8/2024, em dias úteis, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro,

1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 4 de julho de 2024.


Dalma Pinheiro Pessoa Coelho
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

16º Convocação do Concurso SEMSA para Saúde Bucal - Demais Cargos
Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	19	33º a 51º
AS-TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H	13	40º a 52º
ES-ADMINISTRADOR GERAL 40H	01	6º
ES-ASSISTENTE SOCIAL GERAL	01	32º
ES-CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	45	15º a 58º e 2º a 3º PCD (56º e 65º)
ES-ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	3º
ES-FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO	01	3º
ES-PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	5º
TOTAL	82	

* PCD – Pessoa Com Deficiência

ANEXO II

1- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF 2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE
1. Carteira de Identidade Civil;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: http://www.tse.jus.br);
5. Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
6. Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);
7. Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
8. Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
9. CPF dos filhos de zero a 18 anos;
10. CPF do cônjuge;
11. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
12. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
13. 1 foto para documento (3x4);
14. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
15. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
16. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
17. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO);
18. Outros cursos exigidos conforme requisitos do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal 40h;
19. Registro no respectivo Conselho Profissional;
20. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
21. Atestado de Sanidade Física e Mental;
22. Laudo médico (específico para candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência – PCD)
23. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.
3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
24. Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
25. Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0453/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 1217/2024-GS/CASA CIVIL**, de 26/06/2024,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19332.0.015333**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARCIA GREICE DOS ANJOS MARTINS

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula: 103.041-8 A

Secretária do CMEI Prof.ª Rossana da Silva Gadelha

11 salas

Com Carga Dobrada e FGSE III

A partir de 27.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de junho de 2024.


MARCELO MAGALDI ALVES

Subsecretário de Administração e Finanças - em Exercício

PORTARIA Nº 0456/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 1217/2024-GS/CASA CIVIL**, de 26/06/2024,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;